

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/14 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO – ME.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral Nº MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, Nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado à empresa **MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.798/0001-55, neste ato representado pelo **Sr. Olavo Marques de Azevedo Tercius**, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar a referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o valor do item 2, conforme discriminado abaixo em razão de reequilíbrio econômico financeiro.

ITEM	PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR ADEQUADO
2	MARGARINA C/ 500 G / MARCA QUALY	R\$ 3,96	R\$ 4,01

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 12 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de M. Mendonça
Secretario Municipal de Planejamento

MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME
Olavo Marques de Azevedo Tercius
Representante Legal

VISTO: PROJU